



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3958  
coord.acad.cl@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 14/ACAD-CL/UFFRS/2018**

**ABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES AO PLANO DE AFASTAMENTOS PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS CERRO LARGO, PARA O BIÊNIO 2019-2020**

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO *CAMPUS* CERRO LARGO DA UFFRS, considerando a Resolução Conjunta Nº 01/2015/CONSUNI/CGRAD/PPG e as orientações gerais da CPPD para elaboração do Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus*, especialmente as contidas no Memorando 01/PPD/UFFRS/2018, torna pública a abertura de inscrições ao Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Cerro Largo, para o biênio 2019-2020.

**1 DOS OBJETIVOS**

**1.1 Objetivo geral:**

2.1.1 O objetivo geral do presente edital é atender o disposto na Resolução Conjunta Nº 01/2015/CONSUNI/CGRAD/PPG e no Memorando 01/PPD/UFFRS/2018, referente ao Plano de Afastamento de Capacitação Docente, que estabelece os critérios e os procedimentos para a elaboração e implementação do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) da UFFRS em nível de pós-graduação, essencial ao desenvolvimento institucional e ao pleno e eficiente exercício das atividades-fim da Universidade.

**1.2 Objetivos específicos:**

- I - fomentar a qualificação e o aperfeiçoamento dos docentes como ação do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- II - qualificar o corpo docente para o exercício pleno das atividades de docência, pesquisa e extensão;
- III - promover a formação de pesquisadores e sua inserção na comunidade científica nacional e internacional;
- IV - potencializar a pesquisa e os programas de pós-graduação implantados e em fase de implantação na UFFRS;
- V - ampliar e qualificar a presença da UFFRS na sua região de abrangência, promovendo a excelência acadêmica nas áreas de conhecimento de sua atuação;
- VI - consolidar a UFFRS como centro de excelência na produção e difusão do conhecimento.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas mediante preenchimento e entrega do formulário de inscrição (Anexo I) impresso e assinado e acompanhado de Atestado de Docência e demais comprovantes,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3958  
coord.acad.cl@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

enviado, via protocolo, à Coordenação Acadêmica do *Campus*.

**2.2** Poderão se candidatar ao Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Cerro Largo, biênio 2019-2020, todos os docentes efetivos do quadro permanente da UFFS lotados no referido *Campus* desde que:

I – Em se tratando de inscrição para afastamento para a realização de curso de doutorado no país, o curso indicado seja reconhecido e recomendado pelo MEC/CAPES.

II – Em se tratando de inscrição para afastamento para realização de Curso de Doutorado:

a) o docente não possua o título de Doutor;

b) o prazo solicitado seja de até 30 (trinta) meses.

III – Em se tratando de inscrição para afastamento para realização de Estágio Pós-Doutoral, o prazo solicitado seja de até 12 (doze) meses.

IV – É requisito para inscrição no PIACD na modalidade estágio Pós-Doutoral a comprovação em atividades de pesquisa nos últimos 2 anos por meio de publicação e/ou orientação de pesquisa e/ou desenvolvimento de projeto de pesquisa.

V – No caso de o docente já encontrar-se vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* ou ao Estágio Pós-Doutoral, o prazo de afastamento solicitado esteja em consonância com o tempo regimental e/ou eventual prorrogação de prazo.

VI – A área do curso pretendido esteja vinculada à área de atuação do servidor na UFFS.

VII – O tempo de efetivo exercício do docente até a sua aposentadoria seja, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido.

VIII - O docente não tenha gozado de licença para tratar de assuntos particulares ou licença para capacitação nos últimos 2 (dois) anos, a partir da data de afastamento pretendida.

IX – O docente não tenha se afastado para capacitação, para realização de curso de Mestrado ou Doutorado, no período de 2 (dois) anos desde a data de retorno do afastamento até a data do novo afastamento pretendido.

X – O docente não tenha se afastado para capacitação, para realização de Estágio Pós-Doutoral, no período de 4 (quatro) anos desde a data de retorno do afastamento até a data do novo afastamento pretendido.

**2.3** As inscrições poderão ser feitas exclusivamente entre as 8 horas do dia 20 de junho de 2018 e às 17 horas do dia 27 de junho de 2018.

**2.4** As inscrições poderão ser feitas apenas pelo próprio docente ou por representante mediante procuração.

**2.5** Serão indeferidas as inscrições que:

I – Estiverem com o formulário de inscrição incompleto, ou sem assinatura original, ou que não apresentem os comprovantes requeridos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3958  
coord.acad.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

II – Mediante análise das informações prestadas, constatar-se que algum dos requisitos do item 2.2 não seja atendidos.

**2.6** A realização de inscrição não assegura ao docente, independente da classificação, o afastamento durante o período de validade do Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Cerro Largo, biênio 2019-2020.

**2.7** Os docentes com inscrição homologada no contexto deste Edital comporão o Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Cerro Largo, biênio 2019-2020, sendo requisito obrigatório para efetivação de qualquer afastamento com início neste período.

### 3 ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

**3.1** As inscrições são realizadas para diferentes grupos de concorrência:

I – Afastamentos para Capacitação em Curso de Pós-Graduação *Strictu sensu*: Doutorado;

II – Afastamentos para Capacitação para realização de Estágio Pós-Doutoral.

**3.2** A classificação neste Edital determina a prioridade de atendimento da solicitação de afastamento, sendo que uma possível previsão será apresentada no Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Cerro Largo, observando que:

I – O Campus possui 12 vagas de afastamento;

II – Que as vagas de afastamento foram distribuídas da seguinte maneira:

a) 08 para atender Afastamentos para Capacitação em Curso de Pós-Graduação *Strictu sensu*: Doutorado;

b) 04 para atender Afastamentos para Capacitação para realização de Estágio Pós-Doutoral;

III – Algumas vagas estarão parcialmente ocupadas em virtude de afastamentos do plano do biênio 2017-2018.

**3.3** Entende-se por vaga de afastamento o período de tempo no qual 1 (um) docente pode manter-se afastado para capacitação.

**3.4** As vagas de professores substitutos para suprir ausências devido aos afastamentos para capacitação docente no *campus* Cerro Largo, serão distribuídas da seguinte forma:

<b>Vagas para PG <i>Strictu sensu</i>: Doutorado</b>	
	Oferta no PIACD 2019/2020, a partir de <sup>a</sup>
Vaga 1A	01/03/2019
Vaga 2A	01/03/2019
Vaga 3A	01/08/2019
Vaga 4A	01/03/2019
Vaga 5A	01/09/2020
Vaga 6A	01/09/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3958  
coord.acad.cl@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Vaga 7A	01/03/2019
Vaga 8A	01/03/2019
<hr/>	
<b>Vaga para Estágio Pós- Oferta no PIACD 2017/2018, a</b>	
<b>doutoral</b>	<b>partir de</b>
<hr/>	
Vaga 1B	01/08/2019
Vaga 2B	01/03/2019
Vaga 3B	01/03/2019
Vaga 4B	01/03/2019
<hr/>	

<sup>a</sup>Algumas vagas estarão parcialmente ocupadas em virtude de afastamentos do plano do biênio 2017-2018.

**3.5** Caso não haja candidatos em algum destes grupos, as vagas poderão ser remanejadas entre os grupos.

**3.6** O período de afastamento requerido deverá observar os limites estabelecidos na Resolução Conjunta Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG.

#### **4 CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**4.1** A ordem de prioridade para o afastamento docente para qualificação em cada um dos grupos citados anteriormente deverá ser efetivada observando-se o que determina a RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG e o que segue:

I. Maior carga horária em componentes curriculares ministrada na graduação e na pós-graduação desde o retorno do último afastamento para capacitação pela UFFRS ou, em caso de não ter-se afastado, desde a entrada em exercício na UFFRS. Este cálculo deverá ser feito somando a carga horária ministrada em cada semestre.

II. Em caso de empate, os critérios de desempate utilizados, conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG são: a – maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal na UFFRS; b - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal; c - maior idade.

Parágrafo único. Com relação ao Inciso I, para os docentes que ocuparam cargos de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de *campus* será adicionado à carga horária ministrada, 10 créditos (ou 150 horas) por semestre de exercício da função, visto que eles são dispensados das atividades de ensino, conforme RESOLUÇÃO Nº 4/2015 – CONSUNI; para os docentes que ocuparam cargos de chefe de gabinete do reitor, coordenador acadêmico, coordenador administrativo, coordenador dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, secretário especial e diretor vinculados à administração universitária, será adicionado 05 créditos (ou 75 horas) à soma dos créditos ministrados por semestre no exercício da função, visto que a RESOLUÇÃO Nº 4/2015 – CONSUNI estabelece que os docentes nesta categoria ministrarão, no mínimo, a média anual de 4 (quatro) horas semanais de aula e, no máximo, a média anual de 8 (oito) horas semanais de aula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3958  
coord.acad.cl@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**4.2** Estes critérios foram aprovados pelo Conselho de *Campus*, na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2018.

## 5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**5.1** Ao final do procedimento, os resultados serão inseridos no Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Cerro Largo, o qual será enviado ao Conselho de *Campus* e, após sua aprovação, divulgado entre a comunidade acadêmica.

**5.2** O Plano de Afastamentos para Capacitação Docente deverá apresentar claramente a previsão de afastamento do docente, sendo que no caso de impossibilidade de previsão de todas as solicitações homologadas, apresentará uma lista de suplentes.

## 6 DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrição dos docentes mediante entrega do formulário à Coordenação Acadêmica	De 20/06/2018 a 27/06/2018
Análise das inscrições e composição da lista de classificação dos afastamentos	De 28/06/2018 a 03/07/2018
Divulgação do Resultado Provisório da lista de classificação dos afastamentos	04/07/2018
Prazo para recursos	De 05/07/2018 a 06/07/2016
Homologação do Resultado Final da lista de classificação dos afastamentos	Até 10/07/2016

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**7.1** Os docentes inscritos neste edital comporão o Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Cerro Largo, biênio 2019-2020, e seu efetivo afastamento dependerá da disponibilidade de vagas para contratação de professores substitutos e do posicionamento na lista de afastamentos.

**7.2** A efetivação dos possíveis afastamentos decorrentes do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Cerro Largo, biênio 2019-2020, dependerá dos fluxos e procedimentos administrativos em vigor na UFFRS, em acordo com a RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, sendo que os encaminhamentos necessários são de responsabilidade exclusiva do docente.

**7.3** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do *Campus*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
*CAMPUS CERRO LARGO*  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3958  
coord.acad.cl@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Cerro Largo, ouvido o NPPD local.

**7.4** O formulário de inscrição apresentado no Anexo I é parte integrante deste Edital.

Cerro Largo, 29 de maio de 2018.

LAUREN LÚCIA ZAMIN  
Coordenadora Acadêmica









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3958  
coord.acad.cl@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

se: _____
Na data pretendida para afastamento, seu tempo de efetivo exercício até a sua aposentadoria é, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido? ( ) Sim ( ) Não
<b>CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO</b>
Carga horária total ministrada em Componentes Curriculares de Graduação e Pós-Graduação desde o retorno do último afastamento para capacitação ou, caso não tenha se afastado, desde a entrada em exercício na UFFS _____ horas (Observação: Anexar comprovante)
Ocupação de cargo de Reitor, Vice-reitor, Pró-reitor e Diretor de <i>Campus</i> ( ) Sim, _____ semestres ( ) Não (Observação: Anexar comprovante)
Ocupação de cargo de Chefe de gabinete do Reitor, Coordenador Acadêmico, Coordenador Administrativo, Coordenador dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , Secretário Especial e Diretor vinculados à administração universitária ( ) Sim, _____ semestres ( ) Não (Observação: Anexar comprovante)
Atividades de pesquisa nos últimos 2 anos ( ) Sim ( ) Não (Observação: Anexar comprovante)
<b>Declaração de veracidade das informações prestadas:</b> Eu, _____, declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste formulário, pelas quais assumo total responsabilidade. Atesto ainda ter conhecimento da Resolução Conjunta Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG.
Local e data:
Assinatura: